

As receitas e despesas da Câmara de Penafiel: a importância das rendas nas finanças municipais (1782-1820)

The incomes and expenses of the Penafiel City Council: the importance of rents in municipal finances (1782-1820)

Les revenus et les dépenses de l'Hôtel de Ville de Penafiel: l'importance des loyers dans les finances municipales (1782-1820)

Los ingresos y gastos del Ayuntamiento de Penafiel: la importancia de las rentas en las finanzas municipales (1782-1820)

José Luís dos Santos Barbosa

Mestrando em História Moderna-Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
jlsb101088@gmail.com

Resumo: O presente trabalho visa o estudo da estrutura e evolução das finanças da Câmara Municipal de Penafiel, entre 1782 e 1820, com um foco particular nas rendas camarárias e nos rendeiros. Esta investigação baseia-se, essencialmente, nos livros de receitas e despesas e nos livros de autos de arrematação. De um modo geral, aspira-se: a uma apresentação precisa das receitas e despesas, organizando-as em diferentes grupos; ao estudo das rendas camarárias, da sua importância nas contas municipais e do perfil social dos rendeiros; apresentar a estrutura e evolução das contas municipais e a sua articulação com as conjunturas.

Palavras-chave: Câmara Municipal; Receitas; Despesas; Rendas.

Abstract: The present paper aims to study the financial structure and evolution of Penafiel City Council, between 1782 and 1820, with particular focus on rents and rent collectors. This research is essentially based on books of incomes and expenses and on auction books. In general, it is intended to: elaborate a precise presentation of revenues and expenses, organizing them into different groups; study of the rents, their importance in municipal accounts and the social profile of rent collectors; present the structure and evolution of the municipal accounts and their articulation with the conjunctures.

Keywords: City Council; Incomes; Expenses; Rents.

Résumé: L'ouvrage présent vise l'étude de la structure et de l'évolution des finances de l'Hôtel de Ville de Penafiel, entre 1782 et 1820, en mettant l'accent sur les loyers et les bailleurs. Cette recherche est basée essentiellement sur les livres de recettes et dépenses et sur les livres d'enchère. En général, il vise: une présentation précise des recettes et des dépenses, en les organisant en différents groupes; l'étude des loyers, leur importance dans les comptes municipaux et le profil social des bailleurs; présenter la structure et l'évolution des comptes municipaux et leur articulation avec les conjonctures.

Mots-clés: Hôtel de Ville; Recettes; Dépenses; Loyers.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo el estudio de la estructura y evolución de las finanzas del Ayuntamiento de Penafiel, entre 1782 y 1820, con un enfoque particular en las rentas de la cámara y en los arrendatarios. Esta investigación se basa esencialmente en los libros de ingresos y gastos y en los libros de autos de subasta. En general, se aspira: a una presentación precisa de los ingresos y gastos, organizándolos en diferentes grupos; al estudio de las rentas, de su importancia en las cuentas municipales y del perfil social de los arrendatarios; presentar la estructura y evolución de las cuentas municipales y su articulación con las coyunturas.

Palabras clave: Ayuntamiento; Recetas; Gastos; Rentas.

Introdução¹

O presente trabalho pretende estudar a estrutura e a evolução das receitas e das despesas da Câmara Municipal de Penafiel, entre 1782 e 1820. A cronologia escolhida justifica-se com o nosso interesse em analisar as contas da Câmara de Penafiel numa conjuntura de agravamento económico e financeiro em Portugal, até ao início da Revolução Liberal. Decidimos escolher como data de início o ano que abre o primeiro *Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro* por nós utilizado (n.º 953, 1782-1795).

Procura-se partir de uma apresentação precisa dos diferentes tipos de receita e despesa, passando depois a uma análise das contas e da sua evolução no seu todo. Pretende-se aprofundar o estudo das três maiores rendas camarárias (*assentos e cobertos da feira de S. Martinho, aferimentos e medidagens*), recorrendo aos dados presentes nos contratos de arrematação.

A organização dos dados recolhidos segue o modelo usado por José Capela nos seus estudos, adaptando-o à realidade da Câmara Penafiel dos finais do séc. XVIII e inícios do séc. XIX (V. Capela 1991, 1995, 2000). Estes dados serão interpretados de uma forma quantitativa e qualitativa, sendo que a análise estará sempre limitada pelo espaço disponível para a realização deste trabalho.

As fontes usadas são variadas, sendo de realçar os *Livros de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro*, por serem a fonte que nos permite retirar os dados mais importantes para esta análise. No início de cada livro consta uma anotação sobre o propósito do mesmo, assinada pelo provedor: “Este livro he para nelle se lançar o rendimento, e despeza do Senado da Camara desta Cidade; vay numerado, e rubricado por mim Corregedor e Provedor desta Comarca. Penafiel 29 de Dezembro de 1782.” (Arquivo Municipal de Penafiel [AMP], *Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro* [*Livro de registo de receita...*], n.º 953, 1782-1795, fl. 1²). Os livros estavam organizados segundo o método de partidas dobradas, embora em algumas ocasiões – quando o número de registos de receita era muito superior aos da despesa, ou vice-versa – se anotassem as receitas ou despesas em páginas consecutivas.

¹ Agradeço à Doutora Margarida Sobral Neto, a Ana Nogueira e a Rodrigo Gomes a colaboração prestada na realização deste artigo.

² Optamos por referenciar as fontes de acordo com o inventário do Arquivo Municipal de Penafiel realizado por Alves e Sousa (1989). As citações das fontes são abreviadas ao longo do texto.

O registo de cada ano era feito separadamente, abrindo com uma declaração do escrivão: “Contas que da o Thesoureiro João de Novais de Crasto aos oficiais da camara do que Recebeo e Despendeo neste anno de mil e sete centos e outenta e dous as quais contas são as que ao diante se seguem.” (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 953, fl. 1v).

As receitas e despesas eram anotadas individualmente (salvo algumas exceções), constando informações como o tipo de receita/despesa, o montante, quem recebia/pagava e a data. No final de cada ano, era realizado o somatório de todas as entradas. Depois de retirada a terça régia, calculava-se o saldo final. Caso este fosse negativo, era anunciado o valor emprestado à câmara pelo tesoureiro, ou, no caso de Penafiel, pelo escrivão, como vamos constatar mais à frente neste texto (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 953, fl. 11).

São usadas outras fontes importantes, que nos permitem complementar as informações presentes nos livros dos tesoueiros, tais como os *Livros de registo dos actos da Câmara* e os *Livros de autos de arrematações*. De realçar estes últimos, onde eram anotados os contratos assinados entre a Câmara e os rendeiros para a arrecadação das rendas camarárias. Regra geral, os contratos iniciavam-se com um cabeçalho, onde se indicava o tipo de renda, o ano, o nome (e por vezes a profissão) do arrematante, a morada, o montante, o fiador (por vezes juntamente com a sua profissão e morada) e, por fim, o local e a data da assinatura. De seguida era escrito o corpo do contrato, onde se descrevia o processo de arrematação. Para a maioria dos casos só se encontra anotado o cabeçalho, contendo um espaço em branco com as assinaturas dos participantes no final, o que leva a crer que a arrematação era combinada oralmente, sendo posteriormente assente em contrato (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fl. 49).

Algumas das informações presentes nestas fontes completam-se, mas em alguns casos também se contradizem. Alguns contratos de arrematação contêm informações que diferem dos dados fornecidos pelos livros do tesoureiro. Neste caso, a preferência vai para os últimos, visto terem sido escritos posteriormente.

Não é o nosso objetivo, nem seria possível, realizar neste artigo o estado da arte completo sobre esta temática. Vamos apenas realçar alguns dos autores e obras que nos últimos anos marcaram a historiografia nacional e que foram particularmente importantes para a realização deste trabalho.

A partir da década de 80 dá-se um grande impulso nos estudos de História dos municípios, em grande parte devido ao trabalho desenvolvido por José Viriato Capela:

Viana na segunda metade do século XVIII: em torno da decadência e subalternização comercial (Capela 1983), *O município de Braga de 1750 a 1834. O governo e a administração económica e financeira* (Capela 1991), *O município português no horizonte da 1ª reforma liberal* (Capela 1994), *O Minho e os seus municípios* (Capela 1995), *Vila Nova de Cerveira: elites, poder e governo municipal: 1753-1834* (Capela 2000). Nestes estudos, o autor analisa as receitas e despesas agregando-as em grupos menores para uma melhor interpretação dos dados, com particular preocupação em determinar os gastos com o poder central, separando-os do poder local. A obra *O Minho e os seus municípios* é particularmente importante porque agrega vários estudos do próprio autor, mas também de outros investigadores, sobre várias câmaras do norte do país com diferentes dimensões. É uma obra de grande cariz comparativo, pois permite uma interpretação de conjunto às receitas e despesas de várias câmaras, para a segunda metade do séc. XVIII e inícios de XIX.

Importantes foram também as obras de Francisco da Silva, *O Porto e o seu termo: 1580-1640: os homens, as instituições e o poder* (Silva 1988) e de Eduardo Mota, *Administração municipal de Gouveia em finais de setecentos* (Mota 1990). A primeira, apesar de não corresponder à cronologia do nosso estudo, analisa de forma aprofundada os cargos de oficiais camarários, tornando-se assim numa obra fundamental para a compreensão dos mesmos. Esta é também uma característica presente no estudo de Eduardo Mota, que além do funcionamento administrativo, aborda as políticas de intervenção municipal (que estão relacionadas com a receita e despesa) e a fiscalidade camarária.

Recentemente, Patrícia Costa, na sua tese de doutoramento intitulada *Finanças e Poder na Cidade do Porto (1706-1777): do registo à fiscalização, estabilidades e ruturas* (Costa 2014), apresenta um estudo inovador a vários títulos, nomeadamente no que concerne à perspectiva de análise muito detalhada da composição, organização e processamento das contabilidades municipais, na perspectiva da sua estrutura, administração e registo contabilístico. Estudou ainda a ação uniformizadora e centralizadora da coroa por intermédio de leis e da ação dos oficiais régios.

1. A Câmara de Penafiel na conjuntura da segunda metade do séc. XVIII

O séc. XVIII assistiu à afirmação de Penafiel como um importante centro de poder na Província Entre Douro e Minho. Arrifana de Sousa elevou-se à categoria de vila pela

mercê de D. João V, de 14 de março de 1741, no seguimento da petição apresentada pelos moradores, ficando encarregada de pagar o ordenado ao juiz de fora e ao juiz dos órfãos. A 3 de março de 1770, D. José atribuiu à vila de Arrifana o estatuto de cidade, dando-lhe o nome de Penafiel. Através da carta régia de 15 de maio de 1775 foi nomeado o primeiro corregedor e provedor da comarca de Penafiel, ficando sujeitos à sua jurisdição a cidade e termo de Penafiel, os concelhos de Unhão, Santa Cruz de Riba Tâmega, Gouveia e Gestaçô, a honra de Vila Caiz, e as vilas de Canaveses e Tuías (Fundo 2010: 22). O elenco camarário era composto por um juiz de fora, três vereadores, um procurador do concelho, um escrivão, um tesoureiro e almotacés. Outros agentes do poder local importantes eram o procurador do povo, os jurados, o guarda e o alcaide (Guedes 2000: 126-161)³.

As competências das câmaras ao longo da Época Moderna foram variadas, mas importantes para o poder central, funcionando algumas como uma delegação do poder régio, nomeadamente na cobrança de impostos e no recrutamento militar. Competia-lhes controlar os preços dos bens (principalmente alimentares) e organizar o abastecimento da cidade. A câmara era também responsável pela aplicação da justiça de primeira instância. Estas competências fortaleceram os concelhos, em particular as elites concelhias que tinham acesso aos cargos de governança, o que lhes deu um grande ascendente sobre as populações locais (Magalhães 1993: 175-180). Mas se as competências das câmaras aumentavam, surgiam novos ofícios e cresciam os encargos com salários e serviços. Foi necessário fazer frente às crescentes despesas, aumentando o valor das receitas.

No séc. XVIII e inícios do séc. XIX, as câmaras municipais tinham como principais receitas as rendas próprias, como as coimas, os foros, as rendas e arrendamentos, podendo arrecadar algumas receitas extraordinárias, como o sobejo das sisas, fintas, contribuições e rendas consignadas (Capela 1995: 27).

As coimas resultavam da ação das almotaçarias ou correições, através da aplicação de multas aos infratores, que revertiam para a câmara. Poderiam ser cobradas diretamente pelos oficiais do município ou através da modalidade de arrendamento, estando presentes em todas as contabilidades camarárias. Nos municípios urbanos o valor bruto das coimas era maior, mas o seu peso na estrutura das receitas é menor. Nos municípios rurais o valor das coimas era geralmente baixo, mas tendo em conta que estas câmaras tinham receitas diminutas, a importância das coimas tornava-se maior. As reformas publicadas entre 1810

³ Sobre a História de Penafiel, consultar as obras de Santos (1996), Santos (2005) e Soeiro (2008).

e 1820 vão extinguir praticamente este tipo de receita. As coimas apresentaram um comportamento irregular, porque a sua evolução dependia da vontade/capacidade punitiva do município (Capela 1995: 27-29 e 40-45).

Um outro tipo de receita frequente provinha dos aforamentos. Os bens aforados podiam ser terrenos incultos, casas e propriedades agrícolas. Nos concelhos de maiores dimensões representam pouco na contabilidade camarária, apesar do seu valor crescer um pouco por todo o lado, principalmente a partir de 1790-92, na sequência das leis de abolição das donatarias. Regra geral, a cobrança dos foros era arrematada, o que poderia ajudar a resolver casos de cobrança difícil (Capela 1995: 31-33 e 36-40).

As rendas eram o tipo de receita mais comum (e mais importante) nos maiores concelhos, onde havia feiras e mercados de dimensões consideráveis. Podiam ser rendas consignadas e isentas de terça régia, o que aumentava a sua importância para as contabilidades concelhias. Outras rendas, terçáveis e administradas pelas câmaras, incidiam sobre terrados, portagens, medidagens e aferimentos. Na generalidade dos casos, os contratos de arrematação tinham a duração de três anos, mas em Penafiel tinham a duração de um (ver, à frente, ponto 2.2). Não é raro verificarem-se situações de quase monopólio, ou harmonização de interesses entre os rendeiros e a câmara. Os contratadores eram pessoas com créditos na cidade, ou com forte influência no município, podendo concorrer igualmente para cargos nesta (Capela 1995: 33-35 e 45-54).

A maioria dos rendimentos camarários era aplicado nos serviços municipais, contudo, a coroa tinha direito a 1/3 destes rendimentos, a chamada terça régia. As despesas eram pagas a partir das duas terças camarárias, ou seja, o montante que ficava disponível para o concelho após o desconto da terça (Capela 1995: 55-62).

Tendo em conta o leque variado de despesas de uma câmara, torna-se necessário organizar os gastos a partir de dois grandes grupos: despesas com o poder central e despesas com o poder local. Os encargos com o poder central dizem essencialmente respeito às despesas com corregedor, provedor e juizes, e as despesas que a administração municipal tem com ordens, leis e provisões que são enviadas à câmara. Os encargos com o poder local consistem em gastos com o pagamento aos oficiais e demais funcionários camarários e com os encargos gerais de funcionamento. Dentro de cada um destes grupos podem-se criar subdivisões, que variam de câmara para câmara, dependendo sempre da sua estrutura e dimensão (Capela 1995: 62-72).

2. Receitas da Câmara de Penafiel

Os rendimentos da Câmara de Penafiel, no período em análise, vão ao encontro do que já foi aqui exposto. As coimas e condenações, as rendas e os foros constituem a quase totalidade das receitas, representando 98,04% entre 1782 e 1820, mas com pesos distintos nas contas. A natureza de cada um destes rendimentos ajuda a explicar a sua importância para a câmara, como vamos constatar nos próximos subcapítulos (**Ver Gráfico I na Apêndice**).

2.1 Coimas e condenações

As coimas representaram apenas 10,92% das receitas durante o período estudado. Foi a mais irregular, chegando a corresponder a cerca de 1/5 das receitas anuais em 1783, 1787, 1789, 1791, 1799, 1802, 1804 e 1813. Devido a motivos que não conseguimos apurar (mas certamente ligados à conjuntura política e militar de então), em alguns anos não se cobraram coimas, como em 1806, 1809, 1810, 1811 e 1812. A sua irregularidade foi tal que, num curto espaço de tempo, o seu valor variou muito de ano para ano: de 1802 para 1803 o montante de coimas arrecadadas baixou 63,78%; de 1803 para 1804 aumentou 111,11%; de 1804 para o ano seguinte baixou 83,35%; e no ano de 1806 as coimas chegaram a 0. Em 1786, o único ano em que se arrematou a cobrança das coimas da almotaçaria, representaram 43,31% da receita (almotaçaria 32,91% e a correição da câmara 10,40%).

2.2 Rendas

A receita mais importante para a Câmara de Penafiel era a renda dos *assentos e cobertos da feira de S. Martinho*. Esta consistia no pagamento dos lugares dos vendeiros na dita feira, realizada anualmente entre os dias 10 e 20 de novembro.

A localização de Penafiel no Vale do Sousa e Baixo Tâmega colocou a cidade numa posição central privilegiada, tornando-se num importante centro de comércio. A feira de S. Martinho era o maior expoente dessa importância comercial, pelo menos desde o século XVII. Em 1741, a vereação decidiu regulamentar o funcionamento da feira, definindo a sua duração e os montantes a pagar pelos lugares, exceto aos vendedores de bestas, gado e panos de linho, que estavam isentos. Quem não pagasse o seu lugar podia ter os seus bens penhorados, ou era preso (V. Guedes 2000: 23-24, Fernandes 2015: 42, Anileiro 2010: 12 e Soeiro 2008: 121-127).

Esta renda representou 54,64% do total de receitas do período aqui estudado, variando entre um mínimo de 37,81% em 1786, e um máximo de 66,60% em 1815. Entre 1782 e 1795, o valor da renda foi sempre inferior a 150 000 réis. De 1796 a 1812, situou-se entre os 150 000 e os 200 000 réis, com uma ligeira quebra nos anos de 1808 a 1811, como consequência da guerra, que teve um forte impacto nos preços e na economia do município (V. Barbosa 2016: 10-17). A partir de 1812, a renda aumenta consideravelmente, valendo em 1816, mais do dobro do seu registo em 1782. Esta discrepância de valores num curto espaço de tempo pode indicar que esta renda foi subaproveitada pela câmara, sendo provavelmente arrematada por montantes bem mais baixos do que os arrecadados pelos rendeiros.

As rendas dos *aferimentos* e *medidagens* seguem-se como as receitas mais importantes para as finanças municipais, representando 16,82% e 11,77%, respetivamente. A renda dos *aferimentos* teve uma instabilidade maior. Até ao ano de 1788, o seu valor foi quase sempre inferior à renda das *medidagens*, crescendo depois para valores sempre acima dos 50 000 réis. As *medidagens* apresentaram mais estabilidade, conseguindo um crescimento suave até 1804, entrando depois num período de pequenas oscilações no seu valor até 1820 (**ver Gráfico II na Apêndice**). A preponderância das rendas na contabilidade penafidelense vai ao encontro da realidade das grandes cidades do Minho, como Guimarães e Viana do Castelo, em particular nesta última, onde o peso das rendas era muito grande (Capela 1995: 203, 268).

As rendas foram sempre arrematadas a privados exceto no ano de 1817, em que se realizou uma cobrança pela própria câmara para a renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho*. Os contratos de arrematação contêm diversas informações sobre os rendeiros e fiadores ou sócios, sendo por vezes difícil distingui-los. Mesmo assim, foi possível identificar 62 indivíduos.

Os contratos tinham a duração de um ano, sendo assinados, normalmente, no dia 31 de dezembro do ano anterior à arrecadação. Quando tal não era possível, eram assinados nos primeiros dias de janeiro. O modo de pagamento mais comum era a divisão em quatro prestações, por cada quartel do ano (AMP, *Livro de autos...* n.º 704, fls. 17v-18). Mas houve casos em que se dividiu o pagamento em dois momentos, sendo um montante pago no momento de realização do contrato e outro no final da feira de S. Martinho (AMP, *Livro de autos...* Lv.05, fl. 88). Houve também quem pagasse o valor total no fim da dita feira (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fl. 55).

Alguns dos contratos tinham cláusulas adicionais, que poderiam trazer contrapartidas ao rendeiro ou à câmara. Em 1795, José Bernardo Moreira Barraco arrematou os *aferimentos* “ (...) com a declaração de ser para elle arrematante a metade das condenaçoins das pessoas que acasar⁴ não ter aferido (...)” (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fls. 7v-8). José Alves de Almeida arrematou as *medidagens* de 1794, “(...) com declaração delle rematante fazer a sua custa as medidas (...)” (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fl. 98). No ano da Segunda Invasão Francesa (1809), Henrique Soares Borges arrematou a renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho* com a garantia de que “(...) se houver guerra, e o inimigo impida a fazer-se a feira que se não faça não será obrigado ao dito rematante a pagar tão somente o que fizer e arrecadar.” (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fl. 104).

Dos 62 rendeiros identificados, 32 (51,61%) participam somente num contrato, 13 (20,97%) realizam dois contratos, 9 (14,52%) realizam três a cinco contratos, 7 (11,29%) surgem entre seis e dez contratos, e apenas 1 (1,61%) entra em mais de dez contratos.

A grande maioria dos rendeiros, 52 (83,87%), residia na cidade de Penafiel, 7 (11,29%) noutras terras do termo ou de fora deste, desconhecendo-se a morada de 3 (4,48%). Não se conhece a profissão de 37 rendeiros (59,68%). Mas sabe-se que 8 (12,90%) eram homens de negócios e mercadores, 7 (11,29%) carpinteiros, 3 (4,84%) vendeiros, e os restantes 7 (11,29%) eram 2 alferes, 2 estalajadeiros, 1 bacharel, 1 mineiro e 1 sapateiro (ver **Gráfico III na Apêndice**).

Comparando estes dados com as informações relativas aos rendeiros do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, constatamos que há semelhanças no que toca à grande presença de homens da terra cuja profissão se omite, homens de negócios e mercadores, mas nota-se a pouca participação dos militares. No Mosteiro de Pedroso, os homens da terra são também os principais rendeiros, provenientes de diferentes setores económico-sociais. As durações dos contratos da Câmara de Penafiel eram de apenas um ano, enquanto no caso dos mosteiros aqui citados, os contratos tinham a duração de 3 anos (Monteiro 1991: 211-229 e Neto 1997: 89-101).

Quanto à participação nos contratos por atividade profissional – excluindo os homens com profissão desconhecida, que participaram em 52,80% dos contratos – os carpinteiros são os que têm maior representatividade, aparecendo mencionados em 38

⁴ “Caçar”, encontrar.

contratos (23,60%), os homens de negócios e mercadores em 21 (13,04%), os vendedores em 6 (3,73%), os alferes aparecem mencionados em 4 (2,48%), os estalajadeiros em 3 (1,86%), e os mineiros, sapateiros, bacharéis e tamanqueiros são citados em 1 contrato cada (0,62%) (**Ver Gráfico IV na Apêndice**).

Dos 44 nomes que constam dos contratos da renda dos *aferimentos*, Vicente José Moreira Barraco (profissão desconhecida) surge mencionado 9 vezes (20,45%), Caetano José dos Santos Moreira (vendedor) 7 vezes (15,91%), José Bernardo de Sousa Maduro (carpinteiro) e José de Sousa⁵ (desc.) 6 vezes cada (13,64%).

Nos contratos da renda das *medidagens* constam 57 nomes, sendo que Caetano José dos Santos Moreira (vendedor) surge 5 vezes (8,77%), Francisco José de Sousa (negociante), Bento José Francisco (desc.) e João Alves Almeida (negociante) aparecem 3 vezes cada (5,26%).

Na renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho* surgem ao todo 61 nomes, sendo que destes, José Bernardo Moreira Barraco (carpinteiro⁶) aparece 9 contratos (19,67%), José Joaquim Moreira (carpinteiro) em 7 (11,48%), Custódio José Moreira (desc.) em 5 (8,20%), Simão Nunes de Carvalho (homem de negócios⁷) surge em 4 (6,56%) e Vicente José Moreira Barraco (desc.) em 3 (4,92%).

Os dados não são muito conclusivos para os *aferimentos*, mas a renda das *medidagens*, pela sua ligação ao comércio e consumo, teve uma forte presença de homens de negócio e vendedores⁸. Já a renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho* teve uma concorrência mais forte dos carpinteiros, o que pode ser explicado com o recurso a outra renda camarária.

Entre 1793 e 1796, foi arrematada a renda da *feitoria dos cobertos da Feira de S. Martinho*. Esta permitia aos arrematantes “fazer as barracas de S. Martinho”, ou seja, construir as tendas, cobertos e mesas usadas pelos vendedores. Os contratos de arrematação indicam-nos que todos os rendeiros eram carpinteiros. Em 1793, José Bernardo Moreira Barraco (carpinteiro) juntou esta arrecadação à renda dos *cobertos e assentos da feira*. Em 1794 e 1795, o rendeiro da feitura dos cobertos foi José Joaquim

⁵ Indicado pelos contratos como pai de José Bernardo de Sousa Maduro, carpinteiro. (AMP, *Livro de autos...* n.º 707, fls. 75v-76).

⁶ Sobre os mestres carpinteiros em Penafiel para este período ver Rodrigues (2004).

⁷ Foi tesoureiro da Câmara de Penafiel, mas nunca acumulou esse cargo com o ofício de rendeiro.

⁸ Sobre a renda das *medidagens* em Penafiel, ver Guedes (2000: 57).

Moreira (carpinteiro), enquanto o arrematante da venda dos lugares foi o mesmo José Bernardo Moreira Barraco⁹ (AMP, *Livro de autos...*, n.º 704, fls. 92, 95, 98v e 100; n.º 707, fls. 2, 2v e 9).

Na arrematação da renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho* de 1789, que o já referido José Bernardo Moreira Barraco arrematou por 126 600 réis, constava a condição de “fazer o palanque para a festa do Corpo de Deus”, serviço este que era normalmente realizado por carpinteiros, e pago pelo senado. Desta forma, a câmara incluía no contrato de arrematação um serviço posterior em favor da mesma, aproveitando para isso a experiência profissional do rendeiro (AMP, *Livro de autos...* n.º 704, fl. 65v).

O facto da renda da *feitoria dos cobertos* não ter sido arrematada noutros anos, poderá indicar que, na ausência desta, a renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho* poderia incluir o direito à construção das ditas tendas e cobertos, para além da venda dos lugares. Isto pode ajudar a explicar o porquê da renda dos *cobertos e assentos* ter uma concorrência muito grande da parte dos carpinteiros.

Apesar das lacunas existentes nas fontes podemos afirmar que as rendas não eram, aparentemente, arrecadadas por indivíduos pertencentes à grande elite política municipal (nenhum deles foi vereador ou procurador, e apenas um foi tesoureiro), mas por pessoas ligadas a algumas áreas profissionais importantes na cidade. E dentro destas regista-se um quase monopólio dos carpinteiros e comerciantes. Partindo de uma associação de apelidos, parece-nos que a família “Moreira Barraco” foi a mais influente, principalmente nos *aferimentos* e na renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho*, rendas menos disputadas quando comparadas com as *medidagens*.

Quanto às restantes rendas, tiveram pouco peso nas contas, exceto a já referida arrematação das *coimas* que permitiu um encaixe de 114 000 réis em 1786 (32,91% do rendimento desse ano e 0,84% do total para o período 1782-1820). A renda dos *bancos do peixe e sardinhas* valeu 106 000 réis (0,79%) entre 1817-20; a já referida renda da *feitoria dos cobertos da feira de S. Martinho*, cobrada entre 1793-96, rendeu 30 000 réis (0,22%), a renda da *limpeza das ruas e praças* (estrumes) rendeu 29 600 réis (0,22% do total), sendo arrecadada somente em 1819-20, e por fim a renda dos *quartos da câmara*, arrematada em 1782-83, resultando em 17 000 réis (0,13%).

⁹ Não o podemos comprovar com os elementos que temos à nossa disposição, mas admitimos a possibilidade de serem familiares ou sócios.

2.3 Foros

Quando comparados com as coimas e as rendas, os foros tiveram um peso bem menor na contabilidade camarária. Renderam, no período 1782-1820, um total de 292 450 réis (2,17%). A sua cobrança não foi regular, sendo recorrente o pagamento conjunto de vários anos por parte dos foreiros. O foro mais rentável no período em análise foi o da *Quinta das Regadas*, com 184 000 réis (62,92% do total dos foros), seguido dos *foros das freguesias*, com 26 980 (9,23%), depois o foro da *Tapada de S. Bartolomeu*, com 21 200 réis (7,25%), as *vertentes dos tanques da Praça da Ajuda e de “Chains”*, 15 000 (5,13%) e 11 200 réis (3,83%) respetivamente, o *Montado do Alto do Pugeiro*, que rendeu 14 400 (4,92%), o *Monte do Chelo* 9 770 réis (3,34%), as *Casas da Costeira* 2 100 réis (0,71%) e 7 800 réis para foros não especificados. A maioria dos foros pagava-se pelo S. Miguel, e nenhum viu o seu montante atualizado (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 954, fls. 8v-11v).

A cobrança dos foros motivou algumas das raras intervenções do provedor nas contas da Câmara Municipal de Penafiel. No dia 20 de janeiro de 1796, o provedor Bartolomeu José da Cunha Soares indicou:

“que logo sem perda de tempo foram arrecadar [os foros] (...) debaixo da pena de ficarem [os oficiais] responsaveis a pagalos por seus bens assim como todo o prejuizo que sentir a Camara na falta da arrecadação dos mesmos foros.” (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 953, fl. 200).

A 16 de fevereiro de 1797, o mesmo oficial régio volta a insistir:

“que o Procurador da Camara, e Tisoureiro, os actuaes, e os que se seguirem, serom obrigados a cobrarem todos os foros constantes do livro delles que se devem à mesma Camara (...) pena de os pagar por seos bens e ficarem obrigados a todo o prejuizo que sentir a mesma Camara, e a pagarem mais para ajuda das despesas della seis mil reis cada hum, que serom repetidos pelos veriadores (...)” (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 954, fls. 7-7v).

A partir de 1796, a câmara recuperou os foros em atraso e continuou a cobrança com alguma regularidade, mas esta continuou a ser uma receita de pouca expressão.

2.4 Outras

As restantes receitas, que não se enquadram nos grupos anteriores, dizem respeito a: vendas dos lugares aos vendeiros (não confundir com os lugares da feira de S. Martinho), que renderam 161 600 réis (74,87% deste conjunto) em 1820¹⁰; pagamentos dos vendeiros 34 320 réis (15,90%); tendas dos particulares na feira de S. Martinho, 10 080 réis (4,67%); abertura de lojas 9 600 réis (4,45%); e a compra de um domínio, que arrecadou apenas 250 réis.

3. Despesas da Câmara de Penafiel

Entre 1782 e 1820, as despesas com o poder central na Câmara de Penafiel representaram 10,56%, oscilando entre o mínimo de 1,38% em 1809 e o máximo de 31,78%, em 1787. Os gastos com o poder local corresponderam a 81,84%, sendo o mínimo atingido em 1789, com 39,94%, e o valor máximo em 1809, com 98,60%. As despesas que não foram possíveis de identificar – por falta de informação, ou porque estão misturadas com gastos de outros tipos, não sendo possível destrinçar - correspondem a 7,70%. De realçar a pequena expressão que apresenta a despesa com o poder central, situação semelhante à de V. N. de Cerveira (c. 9%) e Caminha (10,8%), mas longe da realidade de Viana do Castelo (18%), o que vai ao encontro do que foi referido por José Capela, que entre 10 e 27% das despesas das vilas e cidades destinavam-se a gastos com o poder central (Capela 1995: 193, 222, 242) (**Ver Gráfico V na Apêndice**).

Quando os rendimentos eram insuficientes para fazer face às despesas, os oficiais camarários tinham de fazer escolhas, que muitas vezes implicavam o atraso no pagamento de algumas das despesas, até se arrecadarem receitas suficientes. Normalmente, os salários e propinas eram preteridos face às restantes despesas. A título de exemplo, no ano de 1807 pagou-se ao escrivão da câmara os ordenados em atraso de 1800 a 1802, e de 1804 a 1807 (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 955, fls. 33-34). Por outro lado, os pagamentos de obras e outros serviços não caíram em incumprimento. Estes atrasos nos pagamentos de salários, propositados ou não, estão entre os principais fatores para a oscilação das despesas em Penafiel.

¹⁰ Esta receita foi criada no seguimento Provisão de 8 de janeiro de 1819. Ver (AM., *Livro de registo dos actos...* n.º 19, fls. 39-49v).

3.1 Poder Central

Nos gastos com o poder central, a despesa com o lançamento da décima destaca-se, totalizando 314 797 réis (30,30% do total do poder central, para o período em estudo). Nesta se incluem as despesas com o papel e capa de couro para os livros e as rubricas dos mesmos. A segunda maior despesa foi o pagamento da propina do secretário do Desembargo do Paço, valor pago anualmente mas que não foi fixo, oscilando entre 8 000 e 10 080 réis, e representou 301 200 réis (28,99%). As restantes despesas dizem respeito à tomada das contas da câmara por parte do escrivão da provedoria, 86 406 réis (8,32%), à feitura das pautas, 85 785 réis (8,26%), diligências, conduções e correios, 75 936 réis (7,31%), correição geral, 75 712 réis (4,40%), leis, ordens, provisões e mandados, 11 033 réis (1,06%) e com despesas diversas/não especificadas, 118 160 réis (11,37%).

As duas maiores despesas tiveram um pagamento mais regular. Pelo contrário, a tomada das contas foi uma despesa com uma liquidação irregular, o que não seria de esperar, tendo em conta a periodicidade anual com que se devia pagar ao escrivão da provedoria.

3.2 Poder Local

As despesas com o poder local podem ser divididas em quatro grupos: administração e funcionalismo local; obras, bens, equipamentos e rendas; festividades e comemorações; e outras. O primeiro grupo corresponde, no total das despesas com o poder local, a 38,92% (3 175 495 réis), o segundo grupo a 22,07% (1 800 340 réis), o terceiro a 28,15% (2 296 759 réis), e o último a 10,86%, (886 007 réis).

Na administração e funcionalismo, a despesa mais elevada foi o pagamento do salário do guarda, carcereiro, porteiro e meirinho da almotaçaria, custando 1 147 737 réis (14,07% do total de despesas com o poder local). Estes cargos estão organizados numa só despesa porque, durante vários anos, foram assumidos pela mesma pessoa, sendo o pagamento feito em conjunto. Por exemplo, entre 1798 e 1800, Bernardo José Ribeiro Guimarães foi meirinho da almotaçaria, carcereiro e guarda da câmara, auferindo um salário anual de 44 080 réis.

Os pagamentos ao escrivão foram a segunda maior despesa, representando 625 412 réis (7,67%). Nesta consta, essencialmente, o pagamento do salário, na ordem dos 20 000 réis anuais, que podia ser complementado com outros rendimentos, como a tomada das contas (123 514 réis, 1,51% das despesas com o poder local), transcrições de cópias

e documentos, e "do seo grande trabalho em deleniar o abarracamento para a Feira de S. Martinho (...)." (*Livro de registo de receita...*, n.º 956, fl. 5).

O pagamento da aposentadoria do juiz de fora custava à câmara 12 000 ou 12 090 réis por ano, totalizando 502 396 réis (6,16%). As restantes despesas com a administração e funcionalismo tiveram pouca expressão.

O pagamento a outros oficiais foi mais irregular, representando por isso somente 3,90% das despesas com o poder local (317 832 réis). O cargo de alcaide aparece remunerado até 1810, auferindo nesse ano 10 088 réis. O procurador da câmara, o síndico e o ajudante de sala aparecem mencionados ocasionalmente, pelo pagamento de pequenos serviços. As despesas com diligências, conduções e correios, levas de presos e demandas foram igualmente pequenas, representando 82 793 réis (1,01%), 75 549 réis (0,93%) e 63 410 réis (0,78%), respetivamente. As despesas diversas e não especificadas correspondem a 236 852 réis (2,90%)

No grupo das obras, bens, equipamentos e rendas, sobressaem as despesas com a construção/reparação de aquedutos, tanques e minas, que deveriam facilitar o acesso à água na cidade, totalizando 483 813 réis (5,93% do total gasto com o poder local). Seguem-se as obras em ruas e caminhos, com 174 131 réis (2,13%), e as obras nos edifícios da câmara e da cadeia, com 156 111 réis (1,91%). O funcionamento destas duas instituições – câmara e cadeia – nem sempre se realizou em edifícios próprios do município, pelo que se procedeu ao arrendamento a privados, representando um encargo de 357 710 réis (4,38%). As demais despesas prendem-se com a aquisição de material de escrita (papel, tinta, areia, penas, livros, assinaturas e rubricas), que custaram 225 578 réis (2,76%), e com a compra e aferição de padrões e medidas, num total de 65 418 réis (0,80%). As obras menores diversas e obras não especificadas correspondem a 337 579 réis (4,14%).

As festividades e comemorações representaram outro encargo elevado para a câmara. As festividades religiosas (Corpo de Deus, Nossa Senhora da Conceição e o S. Silvestre¹¹) custaram 1 238 822 réis (15,18%), sendo assim a maior despesa da câmara com o poder local. Estas celebrações necessitavam de grandes gastos com a compra de

¹¹ Sobre a procissão do Corpo de Deus em Penafiel consultar Guedes (2000: 71 e 93), e Soeiro (2008: 105-109).

cera, sebo e tochas para a iluminação, a montagem de palanques e armações na igreja e a recitação de sermões.

As despesas com as celebrações de acontecimentos ligados à família real não estiveram muito longe, totalizando 979 232 réis (12%). Entre estas constavam nascimentos, casamentos e exéquias, que implicavam, tal como nas festas religiosas, a compra de material de iluminação, a montagem de palanques e armações, a recitação de sermões, e a atuação de bandas e músicos, que tocavam tambores e pífaros (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 955, fl. 93). As despesas com as celebrações religiosas apresentam uma regularidade maior, pois realizavam-se anualmente, enquanto as celebrações com eventos ligados à família real obedeciam ao ritmo dos casamentos, nascimentos e falecimentos.

No último grupo de despesas com o poder local constam o pagamento de dívidas ao tesoureiro e ao escrivão. Estas não eram relativas a salários ou outro tipo de pagamento em atraso, mas sim a empréstimos feitos por estes à câmara, nos anos em que esta apresentava prejuízos. A dívida ao tesoureiro representou 453 984 réis (5,56% do total com o poder local), enquanto o pagamento da dívida ao escrivão custou 329 532 réis (4,04%). As restituições parciais ou totais de coimas chegaram aos 102 561 réis (1,26%).

4. A evolução das contas da Câmara de Penafiel

O Gráfico VI (**ver Apêndice**) apresenta as contas da Câmara de Penafiel para o período entre 1782 e 1820. Observando a evolução da receita líquida, podemos dividi-la em quatro períodos: o primeiro, entre 1782 e 1794, caracterizado por uma receita baixa (média de 160 493 réis por ano), ultrapassando a barreira dos 200 000 réis em apenas um ano (1786); o segundo, entre 1795 e 1807, em que se assistiu a um aumento das receitas (média de 226 194 réis), ficando abaixo dos 200 000 réis somente uma vez; o terceiro período, situado entre 1808 e 1814, que apesar de ter conhecido um grande aumento das receitas ilíquidas nos anos de 1813 e 1814 para valores acima dos 500 000 réis, coincidiu com as Invasões Francesas e com a cobrança da contribuição extraordinária (V. Capela 1993: 233), o que prejudicou seriamente as contas da câmara (média de 145 623 réis); e finalmente o quarto período, que corresponde aos anos de 1815 a 1820, em que as receitas líquidas aumentaram bastante (média de 342 371 réis), exceto no ano de 1819, em que

ficou nos 150 354 réis¹². Em 1820, a receita líquida foi quase 5 vezes superior ao valor de 1782.

A despesa foi inconstante ao longo da cronologia estudada, sendo possível dividir a mesma também em quatro períodos: entre 1782-1793, um período de pouco rigor no controlo das contas, em que houve uma variação anual grande, que andou ao ritmo do não pagamento de algumas despesas como salários e propinas, que acumulavam para os anos seguintes, sobrecarregando-os¹³ (média de 220 340 réis); o período entre 1794 e 1807, em que a despesa foi mais regular, em articulação com a receita, pois esta aumentou e permitiu um maior rigor nos pagamentos correntes da câmara, enquanto se ia abatendo nas dívidas feitas aos tesoureiros (média de 229 920 réis); o período entre 1808-1814, que conheceu uma diminuição das despesas devido à guerra, que desregulou o normal funcionamento da câmara e não permitiu grandes investimentos no concelho (média de 183 013 réis); e o quarto período, entre 1815 e 1820, em que houve um aumento muito grande das despesas, devido à regularização de algumas das dívidas contraídas no período anterior, além de um significativo investimento em infraestruturas (média de 389 129).

As oscilações nas receitas e despesas levaram a que os saldos anuais também não apresentassem uma regularidade: entre 1782 e 1794, as contas apresentaram lucro em dois anos e prejuízo em onze; entre 1795 e 1809, houve um certo equilíbrio, com sete anos de lucro, outros tantos de prejuízo e um ano de resultado nulo; e entre 1810 e 1820 houve dificuldades evidentes para a contabilidade municipal, com dez anos de prejuízos e um de resultado nulo. Em comparação com outras câmaras da província do Minho, podemos constatar que Penafiel apresentou prejuízo em 71,79% dos anos, contra 70% de Esposende, 66,67% de Guimarães, 41,18% de V. N. de Cerveira, e 30% de Caminha (Capela 1995). Apesar de ser comum a apresentação de prejuízos por parte das câmaras, a de Penafiel teve um desempenho particularmente negativo neste domínio (V. Gráfico VII).

Entre 1782 e 1796, a câmara acumulou várias dívidas aos tesoureiros, sendo que, para alguns casos, não há qualquer registo de liquidação total das mesmas. Só a partir de

¹² Neste ano a renda dos cobertos e assentos da Feira de S. Martinho não foi contabilizada pelo tesoureiro, apesar da mesma ter sido arrematada a Custódio José Moreira por 324 000 réis (AMP, *Livro de autos...*, n.º 710, fl. 22).

¹³ O que ocorreu, a título de exemplo, nos anos de 1788 e 1807, em que se pagaram vários salários do tesoureiro da câmara em atraso (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 953, fls. 138-143 e n.º 956, fls. 33-34).

1797 se procede ao pagamento da dívida no exercício do ano seguinte. Nos anos de 1812, 1813, 1814 e 1816 a dívida camarária foi assumida na totalidade pelo escrivão, e não pelos tesoureiros. Não encontramos explicações para tal procedimento, mas provavelmente estaremos perante um caso em que o escrivão teria uma grande capacidade financeira, porque empresta um montante acumulado de 329 532 réis (apesar do empréstimo ser sempre pago no ano seguinte) e não recebeu os seus ordenados de escrivão da câmara entre 1809 e 1819 (AMP, *Livro de registo de receita...* n.º 955 e n.º 956) (Ver Gráfico VII na Apêndice).

Conclusão

Com o término deste trabalho, torna-se imperativo reafirmar que a Câmara de Penafiel teve sempre grandes dificuldades em pagar as despesas e evitar défices, um problema agravado pelas Invasões Franceses e o período de instabilidade que se seguiu.

Quanto às receitas concluiu-se o seguinte: as coimas foram a receita mais irregular e uma das menos significativas, apesar de em alguns anos terem sido importantes para o equilíbrio das contas; as rendas constituíram a maior receita da câmara, em particular a renda *cobertos e assentos da feira de S. Martinho*, que representou mais de metade do total de rendimentos. Foram uma receita mais regular, apresentando ainda assim oscilações. Os contratos tinham a duração de um ano, podendo ser pagos em várias modalidades, sendo a divisão em quatro prestações a mais comum. A maioria dos rendeiros era composta por homens de negócios, mercadores e carpinteiros da cidade de Penafiel. Alguns destacaram-se na arrecadação de várias rendas, mas não se pode falar de grandes monopólios individuais, apesar de ser evidente a grande influência dos carpinteiros e negociantes (estes mais influentes na renda das *medidagens*, e os outros com uma ligação particular à renda dos *cobertos e assentos da feira de S. Martinho*) e a ausência de homens ligados aos cargos militares; finalmente, os foros foram uma receita com pouca expressão, mesmo após a intervenção do provedor na sua cobrança, totalizando pouco mais de 2% do total.

Em relação às despesas, as inseridas na categoria poder central absorveram cerca de 1/10 da receita líquida: os principais gastos fizeram-se com o lançamento da décima e o pagamento da propina do secretário do Desembargo do Paço.

As despesas com o poder local consistiam em custos com o funcionalismo, realização de obras (aquedutos, minas, cadeia e casa da câmara) e festividades, em particular as religiosas (Corpo de Deus e N.^a Sr.^a da Conceição).

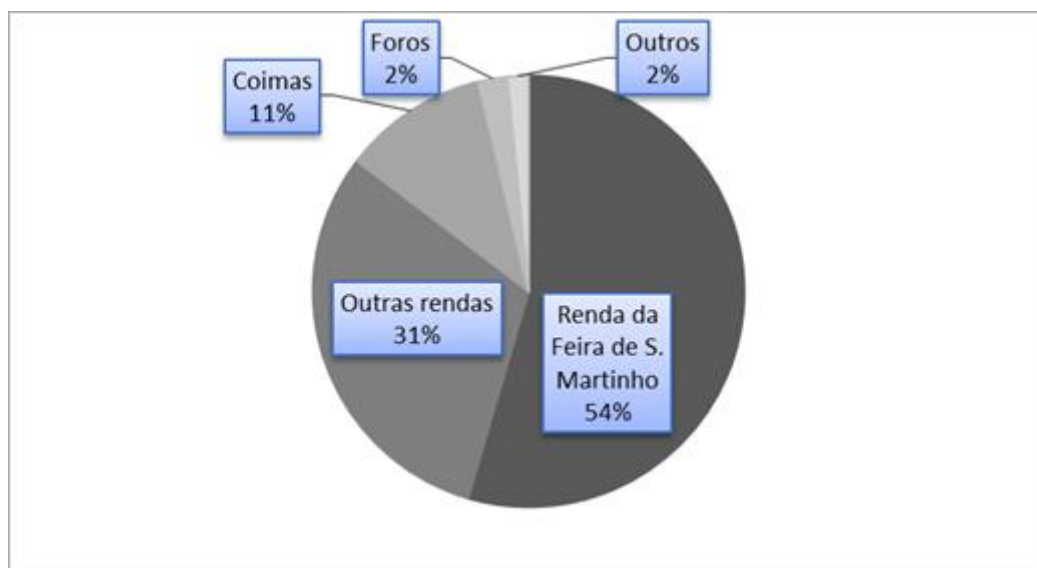
Os saldos da câmara variaram muito ao longo do período, dependendo do aumento das receitas e da gestão das despesas, totalizando 9 anos de lucros, 2 de resultados nulos e 28 de resultados negativos.

Os constantes prejuízos levaram a um acumular de dívidas com os tesoureiros, sendo que algumas delas não foram liquidadas. Em alguns anos o próprio escrivão foi chamado a ajudar a câmara a suportar os prejuízos.

Conclui-se, assim, que as dificuldades financeiras da câmara de Penafiel terão condicionado o exercício da governança local.

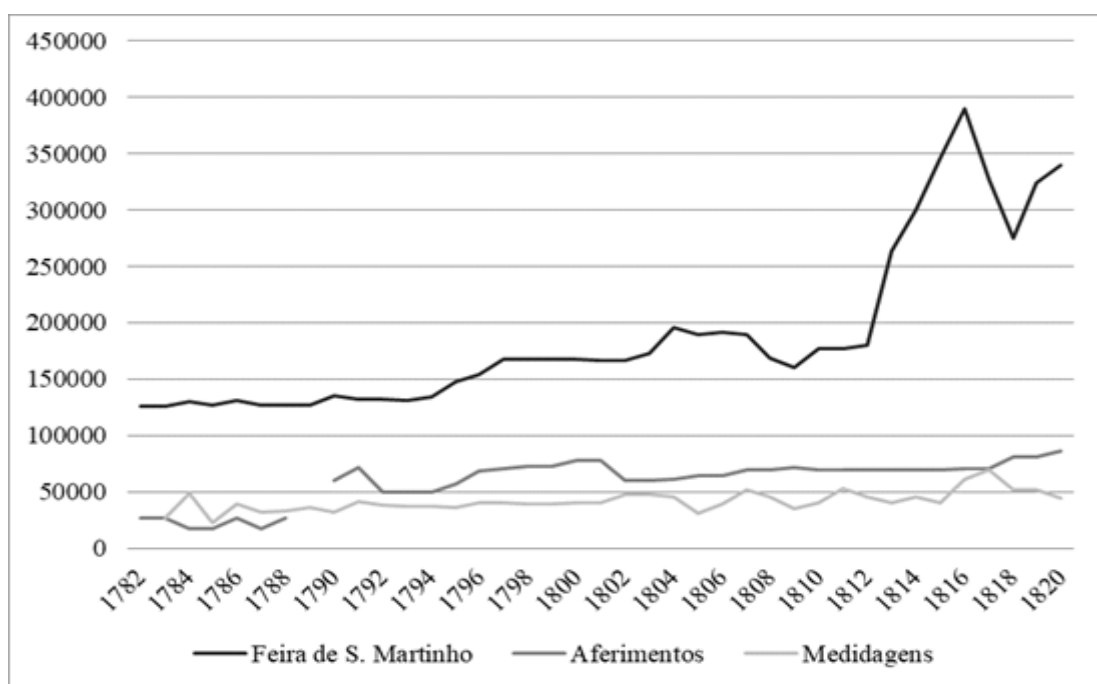
Apêndice

Gráfico I
Distribuição dos rendimentos da Câmara de Penafiel (1782-1820)



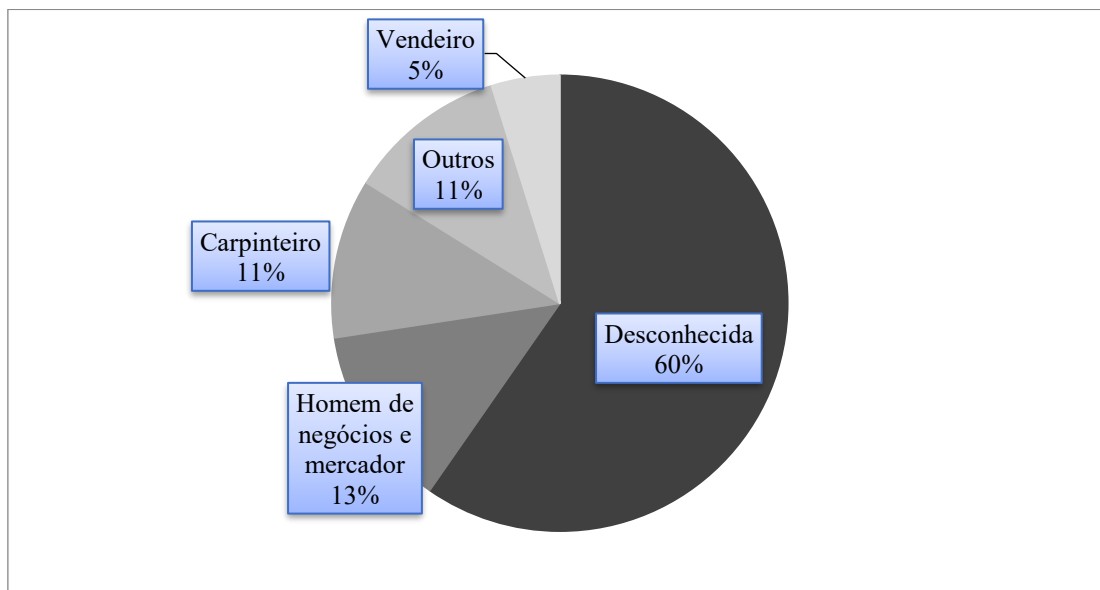
Fontes: *Livro de registo de receita...*, n.º 953, n.º 954, n.º 955 e n.º 956.

Gráfico II
Evolução das três maiores rendas da Câmara de Penafiel



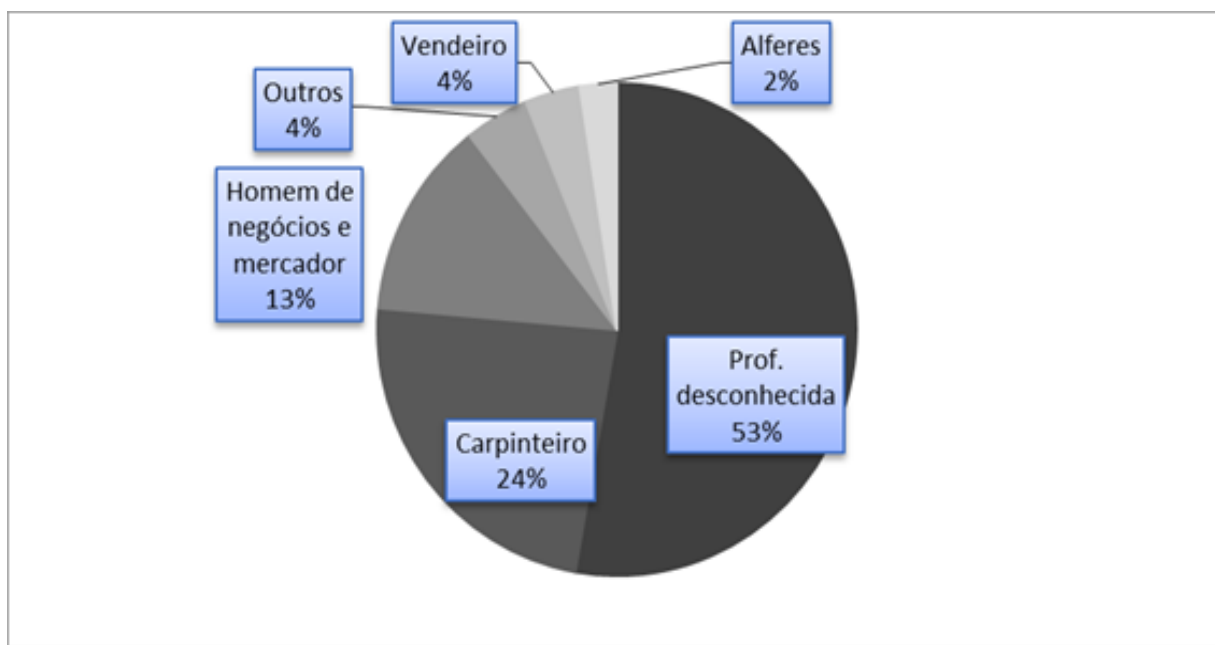
Fontes: *Livro de registo de receita...*, n.º 953, n.º 954, n.º 955 e n.º 956.

Gráfico III
Profissões dos rendeiros (1782-1820)



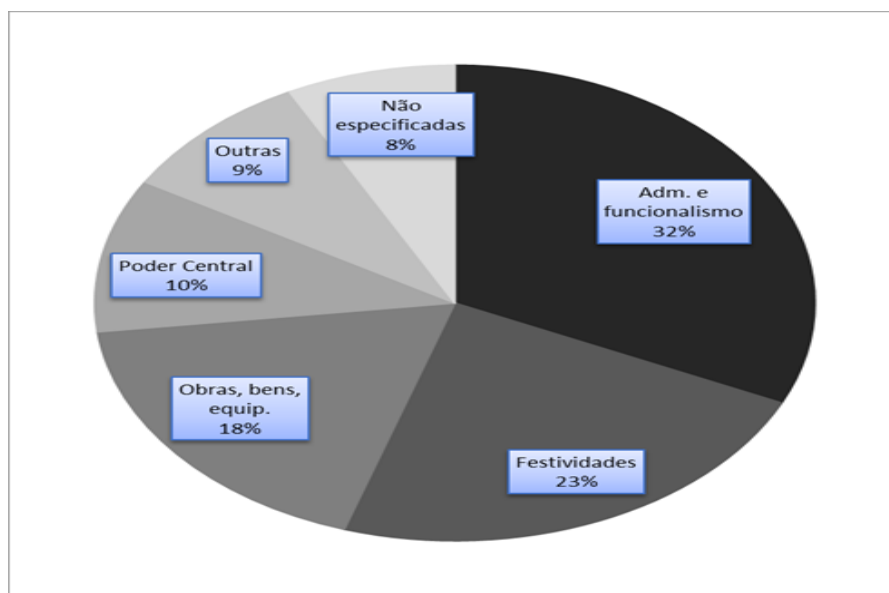
Fontes: *Livro de autos...*, n.º 704, n.º 707, e n.º 710.

Gráfico IV
Participação nos contratos por área profissional (1782-1820)



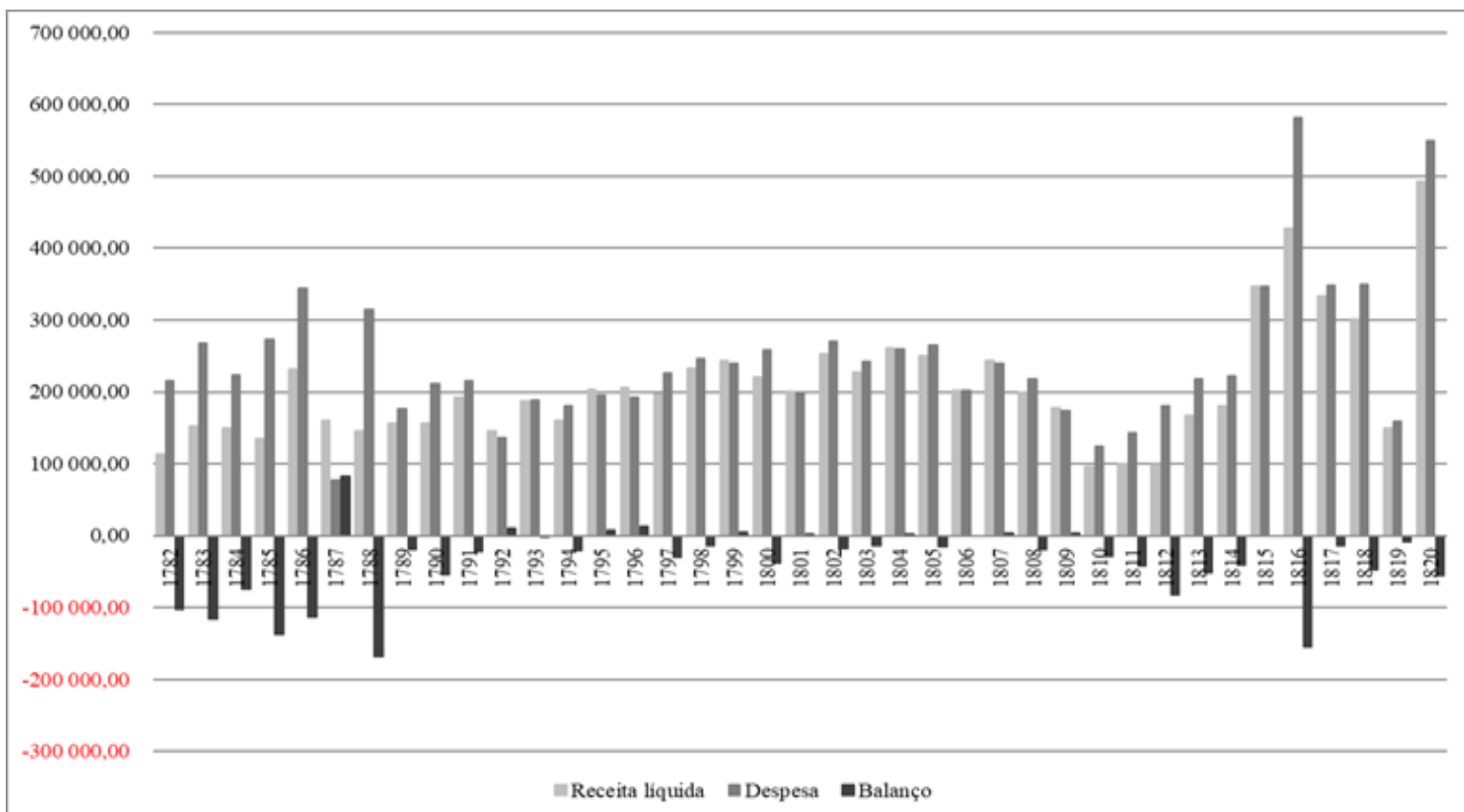
Fontes: *Livro de autos...*, n.º 704, n.º 707, e n.º 710.

Gráfico V
Distribuição das despesas da Câmara de Penafiel (1782-1820)



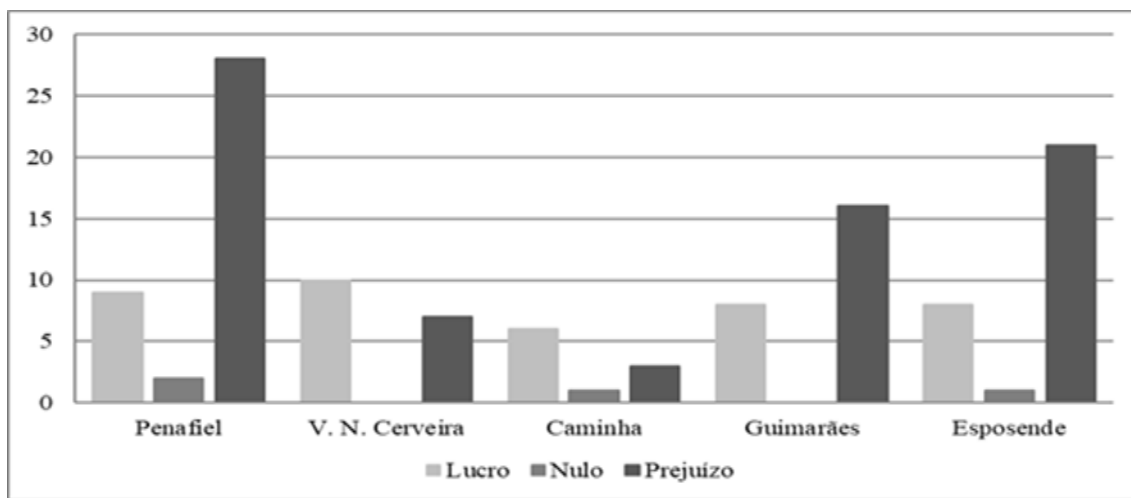
Fontes: Livro de registo de receita..., n.º 953, n.º 954, n.º 955 e n.º 956.

Gráfico VI
Receita e despesa da Câmara de Penafiel tomadas pelo provedor (em réis)



Fontes: Livro de registo de receita..., n.º 953, n.º 954, n.º 955, n.º 956.

Gráfico VII
Contas de algumas câmaras de Entre Douro e Minho



Fontes: *Livro de registo de receita...*, n.º 953, n.º 954, n.º 955, n.º 956 e Capela (1995). Trata-se das seguintes câmaras: Penafiel 1782-1820; V. N. Cerveira 1786-1802; Caminha 1811-1820; Guimarães 1789-1812; Esposende 1789-1820

Bibliografia:

Fontes:

PT - Arquivo Municipal de Penafiel [AMP]:

Livro de registo dos actos da Câmara, n.º 15, 1779-1784.

Livro de registo dos actos da Câmara, n.º 16, 1784-1793.

Livro de registo dos actos da Câmara, n.º 17, 1794-1803.

Livro de registo dos actos da Câmara, n.º 18, 1803-1815.

Livro de registo dos actos da Câmara, n.º 19, 1815-1827.

Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro, n.º 953, 1782-1795.

Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro, n.º 954, 1796-1802.

Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro, n.º 955, 1802-1820.

Livro de registo de receita e despesa da responsabilidade do Tesoureiro, n.º 956, 1820-1837.

Livro de autos de arrematações, n.º 704, 1778-1793.

Livro de autos de arrematações, n.º 707, 1793-1815.

Livro de autos de arrematações, n.º 710, 1815-1835.

Estudos:

ALVES, Jorge e SOUSA, Fernando de (1989). *Arquivo Municipal de Penafiel*. Penafiel: Arquivo Municipal.

ANILEIRO, Ana Dolores Leal (2010), *O linho no concelho de Penafiel*, Porto, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

BARBOSA, José Luís dos Santos (2016), “Alguns preços de géneros em Penafiel nos inícios do séc. XIX (1800-1825)”, *in* Atas do I Seminário: Penafiel e Penafidenses na História, Penafiel, Amigos do Arquivo de Penafiel.

CAPELA, José Viriato (1983), “Viana na segunda metade do século XVIII: em torno da decadência e subalternização comercial”, *Terra de Val de Vez. Boletim Cultural*, n.º6, Arcos de Valdevez, pp. 113-149.

CAPELA, José Viriato (1991), “O município de Braga de 1750 a 1834. O governo e a administração económica e financeira”, *Bracara Augusta*, Braga, 41 (104-105), 1988 – 1989, pp. 177-363.

CAPELA, José Viriato (1993), “Programas e intentos de reforma fiscal. Antecipações revolucionárias (1796-1820)” in *Política, administração, economia e finanças públicas portuguesas (1750-1820)*, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

CAPELA, José Viriato (1994), “O município português no horizonte da 1ª reforma liberal”, *Cadernos de estudos Municipais*, Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho, n.º1, 1994, pp. 75-91.

CAPELA, José Viriato (1995), *O Minho e os seus municípios: estudos económico-administrativos sobre o município português nos horizontes da reforma liberal*, Braga, Universidade do Minho.

CAPELA, José Viriato (2000), *Vila Nova de Cerveira: elites, poder e governo municipal: 1753-1834*, Braga, Praxis XXI.

COSTA, Patrícia (2014), *Finanças e Poder na Cidade do Porto (1706-1777): do registo à fiscalização, estabilidades e ruturas*, Porto, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

FERNANDES, Paula Sofia Costa (2015), *O hospital da Misericórdia de Penafiel (1600-1850)*, Braga, Dissertação de Doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Minho.

FUNDO, António José Pinto do (2010), *Elites e finanças: o concelho de Penafiel na Reforma Liberal: 1834-1851*, Penafiel, Museu Municipal.

GUEDES, Maria do Céu da Cunha Correia (2000), *Administração municipal e elites locais no concelho de Penafiel (1770-1779)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

MAGALHÃES, Joaquim Romero (1993), “Os concelhos” in José Mattoso (dir.) *História de Portugal (1480-1620)*, Vol. 3. Lisboa, Círculo de Leitores, 175-185.

José Luis dos Santos Barbosa – As receitas e despesas da Câmara de Penafiel: a importância das rendas nas finanças municipais (1782-1820) – História. Revista da FLUP. IV Série. Vol. 7, nº 2. 2017. DOI: 190-215 10.21747/0871164X/hist8oe3

MONTEIRO, Isilda Braga da Costa (1991), “Os rendeiros do mosteiro de Pedroso (1604-1721): tipo social”, *Revista de Ciências Históricas*, vol. VI. Porto, Universidade Portucalense, pp. 211-229.

MOTA, Eduardo (1990), *Administração municipal de Gouveia em finais de setecentos*, Gouveia: Gaudela, cop.

NETO, Margarida Sobral (1997), *Terra e conflito: Região de Coimbra 1700-1834*, Viseu, Palimage Editores.

RODRIGUES, José Carlos Meneses (2004), *Retábulos no Baixo Tâmega e no Vale do Sousa (séculos XVII-XIX)*, Porto, Dissertação de Doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SANTOS, Geralda Maria Ferreira dos (1996), “A população da cidade de S. Martinho de Penafiel nos séculos XVII e XIX”, *Cepese Publicações*, pp. 247-260.

SANTOS, Maria José Ferreira dos *et al.* (2005), *Município de Penafiel: uma longa história*, Penafiel, Museu Municipal.

SILVA, Francisco Ribeiro da (1988), *O Porto e o seu termo: 1580-1640: os homens, as instituições e o poder, vol. I e II*, Porto, Arquivo Histórico, Câmara Municipal do Porto.

SOEIRO, Teresa (2008), *Penafiel – Cidades e Vilas de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença.